



Prefeitura do Município de Agudos

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº. 539, DE 19 DE MAIO DE 1.965

"Que autoriza a abertura de crédito especial destinado a ocorrer despesas com a realização do SEMINÁRIO DE ESTUDOS ELEMENTARES PARA O CURSO PRIMÁRIO - REGIÃO DE BAURÚ - QUE SE REALIZARÁ nesta cidade na semana de 16 a 22, do corrente mês".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS :

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu promulgo a seguinte lei :-

Artigo 1º.- Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$250.000- (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para atender despesas com a realização do SEMINÁRIO DE ESTUDOS ELEMENTARES PARA O CURSO PRIMÁRIO - REGIÃO DE BAURÚ = , a realizar-se nesta cidade durante a semana de 16 a 22, do corrente mês.

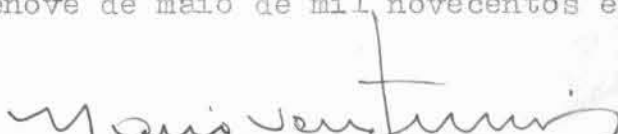
Artigo 2º.- A despesa com a execução da presente lei, será coberta com recursos provenientes de parte do excesso de arrecadação que se verificar no presente exercício.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, em 19 de maio de 1965.


Dr. João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos desenove de maio de mil novecentos e sessenta e cinco.


Mario Venturini
Secretário

Luiz
(m)